

## **RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Ordinária em 21 de maio de 2024, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti.

### **RESOLVE:**

**APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2024 QUE:**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar novo convênio com o Município de São José do Ouro para a destinação do lixo domiciliar e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo convênio com o Município de São José do Ouro, objetivando o recebimento e destinação final do lixo urbano domiciliar do Município de Cacique Doble/RS para triagem, transbordo e destinação final pela Usina de Triagem de São José do Ouro/RS.

**§ 1º.** Caberá ao Município de Cacique Doble/RS o repasse e pagamento mensal de:

- a) R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por habitante urbano e por habitantes das reservas indígenas;
- b) R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos) por tonelada de transbordo;
- c) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) referente a contraprestação pela utilização da usina;

**§ 2º.** Os valores previstos no parágrafo primeiro serão reajustados nos termos previstos no convênio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble, RS, 21 de  
maio de 2024.

**Ver. João Paulo Pereira,**  
Presidente do Legislativo Municipal.

**Marcio Caprini**  
Primeiro Secretário